



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016

COMARCA DE NOVA FÁTIMA

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – ANEXO AO OFÍCIO CÍVEL

DATA: 03/02/2016

### EQUIPE CORREICIONAL

**CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY**

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz
- Dr. Everton Penter Correa
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson

### ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Fernanda Raad Missel Silva
- Danilo Henrique Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Macedo

**JUIZ TITULAR: ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO**

**ESCRIVÃO: ANDRÉ ALBINO LUCCHESI**

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	ANDRÉ ALBINO LUCCHESI	Escrivão – Designado para a Vara Cível de Córnelio Procópio
2	SANDRA REGINA PEREIRA BONFIM	Funcionária Juramentada
3	LUMA CUSTÓDIO LOPES	Funcionária Juramentada
4	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Funcionária
5	MARIANA ZANI	Funcionária
<b>Gabinete do Juiz</b>		
1	Aline de Carvalho Zanaconi	Assistente de Juiz
2	Cláudia Helena do Vale Pascoal Rodrigues	Estagiária
3	Bruna Paes da Costa	Estagiária
4	Paula Rampazzo Duarte	Estagiária

### 1.2. INSTALAÇÕES

**a) Espaço físico:** O edifício é antigo e as instalações da escrivania não comportam a demanda apresentada. O cartório é pequeno e a competência da Infância e Juventude funciona em espaço conjunto com o Cartório Distribuidor.



**b) Sala de audiência:** Utiliza o Plenário do Tribunal do Júri. Possui equipamento de gravação de audiência.

**c) Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

**d) Localização:** AVENIDA PREFEITO NICANOR FERREIRA DE MELO, 265, CENTOR, 86.310-000.

### 3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners):

7 (sete) monitores, 4 computadores, 1 impressora, não tem scanners.

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos):

4 (quatro) monitores, 4 computadores, 1(uma) impressora, 2 (dois) scanners, 1 (um) protocolizador eletrônico.

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

1 (um) monitor, 1 (um) computador, 1 (uma) impressora, 1 (um) equipamento de gravação de audiências.

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

## 3. VARA DE FAMÍLIA

### 3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
124	<b>426</b>	<b>04</b>	<b>17</b>

**Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.**

**Não consta nenhum processo paralisado aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:**

**Não consta no sistema, nenhum processo com juntada pendente de análise.**



## **Processos remetidos:**

- 24 ao Ministério Público;

Atualmente **08** processos estão **conclusos** com o magistrado Alberto Moreira Cortes Neto, a conclusão mais antiga data de 22/01/2016 (Processo 0001410-81.2015.8.16.0120).

## **ACÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**

Verificou-se que consta **01** processo ativo de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

## **REGISTRO DE DEPÓSITOS**

Constatou-se que não há nenhuma anotação de depósito no Projudi. A escrivania apresentou certidão informando que não houve depósito judicial em processo eletrônico da Vara de Família.

**A escrivania deverá realizar revisão em todos os processos, e proceder às respectivas anotações dos depósitos e levantamentos realizados no PROJUDI.**

## **DILIGÊNCIA ENTRE OFÍCIOS JUDICIAIS DA MESMA COMARCA:**

Verificou-se que eventuais comunicações entre os Cartórios da mesma Comarca, localizados no mesmo prédio são efetuados via Ofício. Foi o que se observou nos autos 0000439-96.2015.8.16.0120 em que houve reiterada determinação para que a escrivania certificasse a existência de eventual ação penal em face do requerente. **Tal informação deve ser solicitada diretamente junto ao respectivo cartório e a diligência deve ser certificada nos autos.**

### **3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS**

#### **Processo 0000304-84.2015.8.16.0120**

Ajuizamento em 05/03/2015 no Juizado Especial. Indeferido o pedido liminar em 23/03/2015 e determinada a redistribuição para a competência da Família e citação. A determinação não foi cumprida integralmente e, no mov. 23 datado de 15/01/2016 consta despacho determinando o cumprimento



integral do despacho inicial. **A escrivania deverá prontamente cumprir a determinação judicial, justificar a inércia ao magistrado e regularizar a nomenclatura da ação que atualmente apresenta classe processual “Procedimento do Juizado Especial Cível”.**

## **Processo 0000439-96.2015.8.16.0120**

Ajuizamento em 27/03/2015. Determinação de vista ao MP em 01/04/2015. Em 16/06/2016 foi determinada a internação compulsória. Atualmente o feito aguarda manifestação do MP acerca de certidão que informa a atual situação do requerido.

## **4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

### **4.1. LIVROS**

**I – Registro de Adotandos: Livro nº 01:** em uso. Observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ

**II - Registro de Adotantes: Livro nº 01:** em uso. Observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

A escrivania deverá realizar revisões periódicas dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

### **4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

<b>ATIVOS</b>	<b>ARQUIVADOS</b>	<b>INSTÂNCIA SUPERIOR</b>	<b>SUSPENSOS</b>
<b>25</b>	<b>59</b>	<b>02</b>	<b>03</b>

**Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias:**

**Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias.**



Constam **05** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 26/01/2016.

### **Processos Remetidos**

- 05 ao Ministério Público.

Constam no sistema PROJUDI – área socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>79</u>	<u>152</u>	<u>07</u>	<u>00</u>

**Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.**

**Constam 02 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias, que deverão ser regularizados:**

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0001511-21.2015.8.16.0120 EL	27/10/2015	15/01/2016	18
0000030-86.2016.8.16.0120 EL	20/01/2016	26/01/2016	7

PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO  
CARTA PRECATÓRIA INFRACIONAL

**Constam 18 processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 15/12/2015: REGULARIZAR;**

### **Processos Remetidos:**

- 19 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 10/12/2015.

## **4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS**

### **Processo: 0001138-87.2015.8.16.0120 - Guarda**

Ajuizamento em 26/08/2015. Determinação de vista ao MP em 28/08/2015. Liminar concedida em 11/11/2015. Atualmente o feito aguarda manifestação das partes acerca da necessidade da produção de provas. Verificou-se paralisação injustificada entre os movimentos 18 e 19. **A escrivania deverá justificar a inércia ao magistrado no prazo de regularização da ata.**

### **Processo 0001497-37.2015.8.16.0120 – Medida de Proteção**

Ajuizamento em 21/10/2015. Medida protetiva decretada em 27/10/2015. Audiência de oitiva realizada em 17/11/2015, audiência de instrução e julgamento realizada em 15/12/2015 (termo juntado apenas em 28/12/2015). **Constatou-se demora injustificada na juntada do termo de audiência no projudi o que inviabiliza a contagem de prazo. A escrivania deverá justificar a**



**demora ao magistrado no prazo de regularização das determinações desta ata.**

**Processo 0000154-06.2015.8.16.0120 – Execução de Medidas Sócio-Educativas**  
Trâmite regular.

**Processo 0000313-46.2015.8.16.0120 – Apuração de Ato Infracional**

Ajuizamento em 09/03/2015. Remissão concedida com suspensão do processo em 06/08/2015. Atualmente o feito encontra-se em vista com o MP.

### **4.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO**

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

**1.** Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**2.** Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção.
- Existem 02 crianças acolhidos na Comarca sem Poder Familiar destituído: (processo 1449-49.2013)
- Existem **03** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

**3.** Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Não há nenhum adolescente internado na Comarca;
- Atualmente existem 04 apreensões cadastradas;



**4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

#### **4.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho referente à área psicossocial é realizado pelo Executivo Municipal por meio do CRAS.

#### **4.4.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:**

Verificou-se que 02 processos envolvendo destituição de Poder Familiar tramita há mais de 120 dias:

- **1449-49.2013;**

- **479-15.2014.**

#### **4.3.3. CADASTROS DE ACOLHIMENTOS NO PROJUDI:**

A Sra. escrivã apresentou certidão informando que existem 02 crianças/adolescentes acolhidas registradas no CNCA (processo nº 1449-



49.2013), estes acolhimentos não estão devidamente anotados no PROJUDI. Consta apenas um registro irregular de acolhimento no Projudi (3755-47.2014).

**A escrivania deverá revisar todos os processos envolvendo acolhimento, atualizar a situação de cada criança/adolescente e justificar essa divergência ao magistrado no prazo de regularização desta ata.**

## 5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivania ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Entretanto, verificou-se que o serviço da escrivania não é de qualidade satisfatória. Diversas diligências e atos processuais não são devidamente anotados nos campos próprios do PROJUDI (ex. dados de acolhimentos e juntada imediata dos termos de audiência) o que deve ser prontamente corrigido.

2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

4. Comunicações e requerimentos entre os officios judiciais da mesma Comarca devem ser solicitadas diretamente junto ao respectivo cartório e a diligência deve ser certificada nos autos.

5. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

6. Deverá, ainda, revisar todos os processos suspensos e regularizar a situação daqueles em que não houve determinação judicial de suspensão.

7. Verificou-se que as cargas e devoluções de mandados dos oficiais de justiça são realizadas por meio eletrônico.

8. Quando efetuada penhora on line, o Sr. Escrivão proceder ao registro no livro de depósito judicial escriturando no campo observação o tipo de depósito (on line). Observando, também o item 2.6.2 do CN.



## 6. AO JUÍZO

**1.** O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

**2.** Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

**3.** Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

**4.** Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

**5.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

**6.** O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**7.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## 7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

## 8. CONCLUSÃO



Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury  
Corregedor da Justiça



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Nova Fátima

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 03/02/2016 a 03/02/2016 PERÍODO CORREICIONADO: 08/2013 a 12/2015

#### VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	8	14	11	33	1,1	-	1	17	26	44	1,5
22 - Procedimento Sumário	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
39 - Inventário	-	0	1	2	3	0,1	-	0	0	1	1	0,0
48 - Sobrepartilha	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
60 - Separação Consensual	-	0	3	2	5	0,2	-	0	1	3	4	0,1
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	2	10	18	30	1,0	-	7	8	18	33	1,1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0	0	0	0	0,0	-	1	2	2	5	0,2
98 - Divórcio Consensual	-	5	5	6	16	0,6	-	1	3	18	22	0,8
99 - Divórcio Litigioso	-	3	9	2	14	0,5	-	0	6	19	25	0,9
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	4	0	4	0,1	-	-	1	3	4	0,1
123 - Averiguação de Paternidade	-	2	3	1	6	0,2	-	0	4	4	8	0,3
156 - Cumprimento de sentença	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
176 - Alimentos - Provisionais	-	1	2	0	3	0,1	-	4	2	4	10	0,3
179 - Arrolamento de Bens	-	0	0	1	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
183 - Cautelar Inominada	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	-	2	2	2	6	0,2	-	0	3	3	6	0,2
195 - Separação de Corpos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	1	2	0,1
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
236 - Oposição	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	0	0	0	0	0,0	-	1	1	5	7	0,2
1112 - Execução de Alimentos	-	6	19	18	43	1,5	-	4	23	33	60	2,1
1116 - Execução Fiscal	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	0	0	0	0	0,0	-	0	6	1	7	0,2
1295 - Alvará Judicial	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1389 - Ação de Alimentos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	6	6	0,2
1392 - Apuração de	-	1	1	1	3	0,1	-	0	0	4	4	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCOJ



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente												
1401 - Adoção	-	0	1	0	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1420 - Guarda	-	1	6	9	16	0,6	-	2	3	13	18	0,6
1424 - Providência	-	1	0	2	3	0,1	-	1	0	1	2	0,1
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	1	2	0	3	0,1	-	0	2	0	2	0,1
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	3	3	0,1
1462 - Relatório de Investigações	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	36	35	35	106	3,7	-	8	19	49	76	2,6
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	0	3	17	20	0,7	-	0	0	5	5	0,2
1690 - Ação Civil Pública	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1703 - Autorização judicial	-	3	1	3	7	0,2	-	0	3	3	6	0,2
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	0	0	0	0	0,0	-	2	2	2	6	0,2
10933 - Habilitação para Adoção	-	1	0	1	2	0,1	-	0	1	1	2	0,1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>74</b>	<b>123</b>	<b>136</b>	<b>333</b>	<b>11,5</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>109</b>	<b>236</b>	<b>377</b>	<b>13,0</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Período

08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Nova Fátima

**III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
7 - Procedimento Ordinário	-	26	25	18	-	23	17	12	-	3	8	6	-	0	0	0	-	0	0	0
22 - Procedimento Sumário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
39 - Inventário	-	0	2	4	-	0	2	3	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
60 - Separação Consensual	-	2	4	3	-	1	3	2	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	19	19	18	-	13	12	12	-	6	7	6	-	0	0	0	-	0	1	2
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	4	3	2	-	3	1	1	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	9	11	2	-	9	6	1	-	0	5	1	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	18	20	6	-	15	15	4	-	3	5	2	-	0	0	0	-	0	1	1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	3	0	-	-	3	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	9	8	2	-	9	4	1	-	0	4	1	-	0	0	0	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	1	2	2	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	3	3	3	-	1	2	3	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	1	1	1	-	1	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
183 - Cautelar Inominada	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	4	3	2	-	4	2	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	2	1	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
236 - Oposição	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	6	5	0	-	6	5	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1112 - Execução de Alimentos	-	47	49	33	-	58	41	31	-	-11	8	2	-	3	0	1	-	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1199 - Pedido de Providências	-	6	1	0	-	6	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1389 - Ação de Alimentos	-	6	6	0	-	7	5	0	-	-1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	7	8	4	-	6	7	2	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	1
1401 - Adoção	-	2	2	2	-	2	1	0	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	2	1	-	2	1	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1420 - Guarda	-	13	16	15	-	9	11	10	-	4	5	5	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
1424 - Providência	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	3	3	1	-	0	1	1	-	3	2	0	-	0	0	0	-	0	0	1
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	2	3	2	-	1	2	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1462 - Relatório de Investigações	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	71	84	65	-	49	40	26	-	22	44	39	-	0	0	0	-	0	3	7
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	4	8	20	-	4	8	17	-	0	0	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1703 - Autorização judicial	-	3	1	1	-	3	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	3	2	0	-	3	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>280</b>	<b>303</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>243</b>	<b>201</b>	<b>139</b>	<b>0</b>	<b>37</b>	<b>102</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>12</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

### IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	15	53	50	118	4,1
DEVOLVIDAS	-	5	45	58	108	3,7
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	33,3%	84,9%	116,0%	91,5%	91,5%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Nova Fátima

**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	12,5%	121,4%	236,4%	133,3%	-	37,5%	142,9%	200,0%	136,4%
22 - Procedimento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
39 - Inventário	-	-	0,0%	50,0%	33,3%	-	-	0,0%	100,0%	66,7%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - Separação Consensual	-	-	33,3%	150,0%	80,0%	-	-	33,3%	150,0%	100,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	350,0%	80,0%	100,0%	110,0%	-	150,0%	120,0%	94,4%	106,7%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98 - Divórcio Consensual	-	20,0%	60,0%	300,0%	137,5%	-	0,0%	160,0%	250,0%	143,8%
99 - Divórcio Litigioso	-	0,0%	66,7%	950,0%	178,6%	-	100,0%	100,0%	600,0%	171,4%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	25,0%	-	100,0%	-	-	25,0%	-	100,0%
123 - Averiguação de Paternidade	-	0,0%	133,3%	400,0%	133,3%	-	0,0%	166,7%	100,0%	100,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
176 - Alimentos - Provisionais	-	400,0%	100,0%	-	333,3%	-	100,0%	50,0%	-	133,3%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	200,0%	200,0%
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
183 - Cautelar Inominada	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	0,0%	150,0%	150,0%	100,0%	-	0,0%	50,0%	100,0%	50,0%
195 - Separação de Corpos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
236 - Oposição	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	66,7%	121,1%	183,3%	139,5%	-	100,0%	73,7%	133,3%	102,3%
1116 - Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1295 - Alvará Judicial	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0,0%	0,0%	400,0%	133,3%	-	0,0%	100,0%	300,0%	133,3%
1401 - Adoção	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	300,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
Familiar										
1420 - Guarda	-	200,0%	50,0%	144,4%	112,5%	-	100,0%	33,3%	144,4%	100,0%
1424 - Providência	-	100,0%	-	50,0%	66,7%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0,0%	100,0%	-	66,7%	-	0,0%	0,0%	-	33,3%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1462 - Relatório de Investigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	22,2%	54,3%	140,0%	71,7%	-	13,9%	105,7%	154,3%	90,6%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	-	0,0%	29,4%	25,0%	-	-	0,0%	11,8%	10,0%
1690 - Ação Civil Pública	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1703 - Autorização judicial	-	0,0%	300,0%	100,0%	85,7%	-	0,0%	200,0%	100,0%	71,4%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10933 - Habilitação para Adoção	-	0,0%	-	100,0%	100,0%	-	0,0%	-	0,0%	50,0%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>43,2%</b>	<b>88,6%</b>	<b>173,5%</b>	<b>113,2%</b>	<b>-</b>	<b>33,8%</b>	<b>100,8%</b>	<b>139,7%</b>	<b>101,8%</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total
Audiências de Conciliação	-	21	103	113	237	8,2	-	9	47	43	99	3,4	-	62,5%	45,6%	38,1%	41,8%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	8	84	89	181	6,2	-	5	40	43	88	3,0	-	42,9%	47,6%	48,3%	48,6%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>187</b>	<b>202</b>	<b>418</b>	<b>14,4</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>87</b>	<b>86</b>	<b>187</b>	<b>6,4</b>	<b>-</b>	<b>48,3%</b>	<b>46,5%</b>	<b>42,6%</b>	<b>44,7%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	03/03/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

### VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2012	2013	2014	2015
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Nova Fátima

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Fátima  
Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima

Período 08/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima

### VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2012	2013	2014	2015
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	104	0	4
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	3	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	09/12/2015